MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CSPP/UFJF Nº 161, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

Revoga a Resolução nº 05/2013-CSPP que estabelece Normas de Padronização de Atividade Prática Docente para os Discentes da Pós-Graduação Stricto Sensu Portadores de Bolsas dos Diferentes Órgãos de Fomento

O **Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa** da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária realizada no dia 14 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, aprovado pela a Resolução nº 28/2023-CSPP, que passou a regulamentar a mesma matéria de forma distinta, ao orientar que a concessão de bolsas é efetuada em conformidade com as definições internas de cada PPG.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23071.933996/2025-60,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 05/2013-CSSP

Art. 2º - Esta Resolução, por urgência na produção de seus efeitos, entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços Eletrônicos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Juiz de Fora, 15 de agosto de 2025

PROF.ª PRISCILA DE FARIA PINTO
PRESIDENTE DO CSPP
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Documento assinado eletronicamente por **Priscila de Faria Pinto**, **Presidente**, em 15/08/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2555206** e o código CRC **BA26FC65**.